



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMAS 04/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM CM/COL (CENTÍMETRO COLUNA) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA NC COMUNICAÇÕES SA.

No dia 27/11/2019, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SCC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NC COMUNICAÇÕES SA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º **79.227.963/0013-16**, sito a Rua Caçador n.º 112, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, inscrito no CPF n.º **10020725736** e pelo Sr. **João Vicente Silva Borges**, inscrito no CPF n.º **816782409-82**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS

1. A vigência do presente Contrato que era até **31/12/2019**, passará a ser até **29/02/2020**, conforme memorando n.º 9.360/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO):

1. O valor previsto para o período da Cláusula Quarta será de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, em razão de prorrogação de prazo.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto Dos Passos
Prefeito

NC COMUNICAÇÕES SA

Contratado
Guilherme Silveira Barrozo Netto **João V.Silva Borges**
Representantes

Visto:

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome
CPF

Nome
CPF